

17 de abril de 2025

Ano XVIII - Nº 1.546 - R\$ 0,50

Polícia prende sete pessoas durante operação contra o tráfico em Sumidouro

Sete pessoas foram presas, na terça-feira (15), durante a Operação Hybris, deflagrada pela Polícia Civil em Sumidouro, na Região Serrana do Rio de Janeiro. A ação tem como objetivo desarticular uma facção criminosa que domina...

Pág 02

Presidente Lula inaugura campus da UFF em Campos dos Goytacazes

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve em Campos dos Goytacazes, na tarde de segunda-feira (14), para inaugurar um novo campus da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Pág 02

Estado lança edital para premiar tradições juninas no Rio de Janeiro

O edital "Arraiá Cultural RJ 2025" foi publicado no Diário Oficial da última sexta-feira (11), com a oferta de 115 vagas para projetos com este tema e premiação total de R\$ 7,25 milhões. As inscrições iniciaram na segunda-feira (14)...

Pág 12

RJ divulga mais de 1.400 oportunidades de emprego com carteira assinada

O Governo do Estado está divulgando, esta semana, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda, 1.431 oportunidades de emprego formal no Rio de Janeiro, captadas pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

Pág 12

Expectativa do Mercado de Peixes de Macaé é de 50 mil pessoas durante a Semana Santa



Pág 02

Polícia prende sete pessoas durante operação contra o tráfico em Sumidouro

Sete pessoas foram presas, na terça-feira (15), durante a Operação Hybris, deflagrada pela Polícia Civil em Sumidouro, na Região Serrana do Rio de Janeiro. A ação tem como objetivo desarticular uma facção criminosa que domina pontos de venda de drogas na cidade.

De acordo com a Polícia Civil, duas das prisões foram em flagrante por tráfico de drogas e associação para o tráfico. Outras seis pessoas foram detidas, foram cumpridos 20 mandados de busca e apreensão e 11 de prisão.

Durante as diligências, os agentes apreenderam entorpecentes e uma arma falsa, supostamente utilizada para intimidar moradores e membros de grupos rivais.

As investigações

apontam que o grupo criminoso estaria em conflito com uma facção rival, o que teria motivado uma série de confrontos e homicídios na região. A Polícia Civil informou que todos os assassinatos ligados à disputa já foram esclarecidos.

A operação mobilizou cerca de 40 agentes, incluindo policiais civis das delegacias de Sumidouro, Teresópolis, Carmo, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom Jardim e Cantagalo. Também participaram policiais militares do 30º BPM (Teresópolis) e guardas municipais com apoio de cães farejadores.

O nome da operação, Hybris, faz referência a um conceito da mitologia grega que simboliza o excesso e a transgressão dos limites — uma alusão ao grau de violência e à atuação do grupo investigado.

Expectativa do Mercado de Peixes de Macaé é de 50 mil pessoas durante a Semana Santa

O feriado da Semana Santa, de 18 (sexta-feira) a 20 de abril (Domingo de Páscoa), tradicionalmente movimentava o Mercado de Peixes de Macaé e a economia do município. A gestão da Secretaria de Pesca e Aquicultura tem uma expectativa de alta de 90% do número de consumidores neste período, podendo alcançar em torno de 50 mil pessoas. Para atender a esta demanda, estarão disponíveis aproximadamente 200 toneladas de pescado até o final do feriado,

entre 10 e 12 toneladas por dia.

Pescadinha, cação, dourado, anchova e corvina são os pescados mais procurados nas 55 bancas do Mercado de Peixes. Mas também é grande a procura por salmão e por camarão. O Mercado de Macaé dispõe de uma das maiores variedades do Estado do Rio. Durante o feriado, o horário de funcionamento, das 7h às 17h, poderá ser estendido por uma hora e haverá organização de filas.

Quem passar pelo Mercado

de Peixes para escolher o pescado fresquinho do feriado também poderá aproveitar os petiscos disponíveis em estandes e também os artigos produzidos por artesãos locais. O Mercado de Peixes tem vagas para estacionamento de curta duração e há estacionamentos particulares no entorno. As secretarias de Mobilidade Urbana e de Ordem Pública orientam sobre o trânsito nas vias de acesso ao Mercado e reforçam a segurança pública até 20 de abril.

Búzios registra ocupação hoteleira de 83% para a Semana Santa e está entre os destinos mais procurados do estado

De acordo com dados da Associação dos Hotéis de Búzios e do Convention Bureau, o município já está com 83% de ocupação hoteleira para o feriado da Semana Santa. A expectativa da Secretaria de Turismo de Búzios é que a taxa de reservas continue a crescer nos próximos dias, trazendo forte movimentação no comércio local.

A cidade, conhecida por suas belas praias e infraestrutura turística de qualidade, se conso-

lida como um dos destinos mais procurados para o feriado de Páscoa de 2025, de acordo com levantamento da plataforma Omnibeas, especializada em reservas de hotéis.

Búzios, que já figura entre os destinos mais procurados do Brasil, reafirma seu papel de destaque no turismo nacional, sendo um destino ideal para quem busca descanso e lazer durante as festividades de Páscoa.



Presidente Lula inaugura campus da UFF em Campos dos Goytacazes

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve em Campos dos Goytacazes, na tarde de segunda-feira (14), para inaugurar um novo campus da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Ele chegou acompanhado do ministro da Educação, Camilo Santana. A cerimônia, que começou às 16h, também contou com a presença de outras autoridades.

Os recursos do governo federal para a instalação da nova unidade da UFF somam R\$ 72,4 milhões. O novo campus está localizado na Rua Santiago Carvalhido, 80, no Centro.

“A gente nasce e só para de sonhar quando a gente morre. A gente sonha com tudo o que a gente deseja na vida. E quando eu venho visitar um prédio desse, que vai servir de sala de aula para milhares de jovens estudarem daqui para frente, eu não poderia

dizer outra coisa senão que a sala de aula do ensino fundamental, do ensino médio, do instituto e da universidade não deixa de ser uma sala de sonhos”, disse o presidente.

Recursos do Novo PAC

Durante o evento, Lula também falou do avanço dos Institutos Federais Fluminenses (IFFs) pelo país, com recursos do Novo Plano de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

“Quando eu tomei posse em 2003, a gente tinha 140 institutos. Quando eu deixar a presidência, nós vamos entregar 782 institutos federais nesse país. E ainda é pouco, ainda é pouco!”, completou.

As obras do Novo PAC contemplam a construção de restaurantes estudantis em instituições de ensino federais, como

no IFRJ de Arraial do Cabo, IFFs de Bom Jesus do Itabapoana e Cambuci, CEFET de Nova Friburgo, IFF de Santo Antônio de Pádua, além da construção de um novo campus do IFRJ na cidade de Teresópolis.

Outro anúncio foi sobre a publicação de um edital de chamada pública para oferta da Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP), em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A ideia é implementar o projeto até 2027 em todo o Brasil, com recursos de R\$ 99 milhões.

O objetivo do programa é apoiar cursinhos em localidades mais carentes por meio de mapeamento georreferenciado. O governo também pretende destinar R\$ 200 mensais a alunos que desejam ingressar no ensino superior pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e vestibulares.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

2º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 17 e 24 de abril de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
					ANO	MÊS	DIA
2º	VIVIANE DA SILVA FROTA	21/06/1975	OK	4	16	0	0
3º	CHRISTIANA LEITÃO DE SOUZA COELHO	10/10/1972	OK	4	0	10	0

Araruama, 16 de abril de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferei de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20____.

Assinado do Responsável



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

29º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública

ou particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 17 e 24 de abril de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

FAZENDINHA					
15º	MARIA REGINA MOREIRA GIANNINI RAMOS	12/02/1958	FAZENDINHA	0	0
16º	MARIA APARECIDA DA CRUZ JARDIM	29/05/1960	FAZENDINHA	0	0
17º	SÉRGIO RICARDO CARDOSO	23/09/1963	FAZENDINHA	0	0
18º	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	03/11/1964	FAZENDINHA	0	0
19º	ROSELIS SILVA DA MOTA ROCHA	13/10/1969	FAZENDINHA	0	0
20º	ELIZETE EVANGELISTA PEREIRA	08/09/1973	FAZENDINHA	0	0
21º	ROSIMAR DOS SANTOS	07/07/1978	FAZENDINHA	0	0

NORIVAL CARVALHO					
2º	JESSICA COSTA DA SILVA	09/05/2001	NORIVAL CARVALHO	0	4

SOBRADINHO					
3º	HELOISA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	26/05/1995	SOBRADINHO	9	8

16 de ABRIL de 2025

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, cargo: _____, matricula: _____, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): _____ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, _____ de _____ de 20_____.

_____ Assinado do Responsável

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO "MEU INSS");
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

DESCO;

- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

Município de Araruama Poder Executivo



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

A COMPROMISSÁRIO, compromete-se a dar continuidade à prestação dos serviços nos mesmos termos e condições anteriormente praticados, até a efetiva conclusão do Processo Licitatório nº 22617/2024 e formalização do contrato com a empresa vencedora do certame.

O COMPROMISSÁRIO, por sua vez, assume a obrigação de enviar todos os esforços para que a licitação seja finalizada até julho de 2025, sendo que eventuais alterações no cronograma deverão ser formalmente comunicadas à COMPROMITENTE.

A continuidade da prestação dos serviços não gera qualquer direito adquirido à COMPROMITENTE quanto à futura contratação, sendo vedada qualquer presunção de vínculo permanente entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A quitação do valor devido será realizada mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente e acompanhada dos relatórios detalhados da prestação dos serviços, observados os trâmites administrativos e a disponibilidade orçamentária do COMPROMISSÁRIO.

O pagamento dos valores reconhecidos neste Termo será efetuado após a apresentação das respectivas notas fiscais e ateste da execução dos serviços, observadas as formalidades legais. A CREDORA obriga-se a manter atualizadas todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas à época da contratação original, durante todo o trâmite necessário à liquidação e pagamento da obrigação reconhecida. O não cumprimento das exigências estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a suspensão do pagamento, sem prejuízo das demais providências cabíveis por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso terá vigência até a assinatura do contrato decorrente do Processo Licitatório nº 22617/2024, ou até eventual rescisão antecipada mediante notificação formal por qualquer das partes.

O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo, incluindo atrasos ou deficiências na prestação dos serviços, inadimplência fiscal ou descumprimento de prazos administrativos, poderá resultar na rescisão imediata deste instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Caso a licitação não seja concluída no prazo estimado, as partes poderão reavaliar a necessidade de ajustes neste Termo, mediante manifestação expressa e fundamentada da Administração Pública.



Secretaria Municipal de Araruama.
Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ.
E-mail: seadm-pma@hotmail.com



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro Araruama/RJ - CEP: 28979-087, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Dantela Cuinse Abreu Soares, e pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Kalimeire Camilo, doravante denominada COMPROMISSÁRIA;

E, de outro lado, a BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.764.708/0001-01, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1510 - Vila Olímpia - Edifício Atrium VI - Sala 12 - São Paulo - SP - 04547-005, representada por Eraldo Aparecido de Sousa, doravante denominada COMPROMITENTE;

Tem entre si justo e acordado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas com fundamento no art. 26 LNDB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, a respeito da prestação dos serviços executados pela COMPROMITENTE a partir do dia 21 de março de 2025, bem como a continuidade da prestação dos referidos serviços até a conclusão do Processo Licitatório nº 22617/2024, cuja finalização está prevista para o mês de julho de 2025.

O compromisso ora firmado visa assegurar a continuidade do serviço público essencial, sem prejuízo à Administração Municipal e em consonância com os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e moralidade administrativa, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O COMPROMISSÁRIO reconhece que a COMPROMITENTE executou regularmente os serviços no período de 15 de outubro de 2024 a 20 de março de 2025, conforme atestados de execução apresentados.

O presente Termo não caracteriza contratação administrativa, porém a quitação permanece condicionada à devida liquidação e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da COMPROMITENTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Secretaria Municipal de Araruama.
Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ.
E-mail: seadm-pma@hotmail.com

Município de Araruama Poder Executivo



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

ARARUAMA
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CLAUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Município de Araruama, inscrito no CNPJ nº 28.531.762/0001-33, com sede à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Daniela Cuiñse Abreu Soares, e pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Kalimeire Camilo.

CREDEDORA: A empresa Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicação S.A., inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, com sede à Avenida Fernando Ferrari, 1280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo de Ajuste de Contas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Município de Araruama reconhece o dever de indenizar a CREDEDORA no montante total de R\$ 259.279,94 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), decorrente da prestação de serviços de telecomunicações, que consistiu no fornecimento de link para acesso à internet, visando à interconexão das atuais e novas instalações da Prefeitura Municipal de Araruama – SEADM, conforme o contrato nº 98/2020.

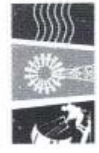
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito reconhecido à CREDEDORA decorre da dívida reconhecida pelo Município de Araruama, em obediência ao art. 149 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a prestação de serviços ao Município, sem vínculo contratual, resultando no valor total de R\$ 259.279,94, distribuído nos seguintes períodos:

De 01/01/2025 a 31/01/2025: R\$ 97.229,98

De 01/02/2025 a 28/02/2025: R\$ 97.229,98

De 01/03/2025 a 20/03/2025: R\$ 64.819,98

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação do serviço de telecomunicações encontra-se amparada no contrato nº 98/2020, celebrado em favor da empresa NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, conforme o pregão presencial nº 92/2019, e sujeita-se às disposições da Lei nº 8.666/1993.



ARARUAMA
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

As partes declaram ciência de que este Termo não gera direito à contratação definitiva da **COMPROMITENTE**, não havendo qualquer presunção de exclusividade ou de vínculo permanente.

A **COMPROMITENTE** declara estar ciente de que não poderá utilizar este Termo para pleitear indenizações futuras ou quaisquer outros direitos além dos expressamente previstos neste instrumento. Não Substitui a contratação legal, mas objetiva sanar situação excepcional e transitória de irregularidade.

As partes elegem o foro da Comarca de **Araruama/RJ** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo de Compromisso em **3 vias de igual teor e forma**, para que produza seus efeitos legais.

Araruama, 04 de abril de 2025.


MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Cuiñse Abreu Soares
PREFEITA


Kalimeire Camilo
Secretária Municipal de Administração
COMPROMISSÁRIA


Eraldo Aparecido de Sousa
BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
COMPROMITENTE



Secretaria Municipal de Araruama.
Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ.
E-mail: seadm-pma@hotmail.com



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

ARARUAMA
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CLAUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Município de Araruama, inscrito no CNPJ nº 28.531.762/0001-33, com sede à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Daniela Cuiñse Abreu Soares, e pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Kalimeire Camilo.

CREDEDORA: A empresa Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicação S.A., inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, com sede à Avenida Fernando Ferrari, 1280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo de Ajuste de Contas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Município de Araruama reconhece o dever de indenizar a CREDEDORA no montante total de R\$ 259.279,94 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), decorrente da prestação de serviços de telecomunicações, que consistiu no fornecimento de link para acesso à internet, visando à interconexão das atuais e novas instalações da Prefeitura Municipal de Araruama – SEADM, conforme o contrato nº 98/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito reconhecido à CREDEDORA decorre da dívida reconhecida pelo Município de Araruama, em obediência ao art. 149 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a prestação de serviços ao Município, sem vínculo contratual, resultando no valor total de R\$ 259.279,94, distribuído nos seguintes períodos:

De 01/01/2025 a 31/01/2025: R\$ 97.229,98

De 01/02/2025 a 28/02/2025: R\$ 97.229,98

De 01/03/2025 a 20/03/2025: R\$ 64.819,98

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação do serviço de telecomunicações encontra-se amparada no contrato nº 98/2020, celebrado em favor da empresa NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, conforme o pregão presencial nº 92/2019, e sujeita-se às disposições da Lei nº 8.666/1993.




MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Daniela Cuiñse Abreu Soares
PREFEITA



Secretaria Municipal de Araruama.
Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ.
E-mail: seadm-pma@hotmail.com

Município de Araruama Poder Executivo



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços de telecomunicação foram prestados pela empresa no período referido no parágrafo primeiro, em caráter excepcional.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação, e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA -- JUSTIFICATIVA SOBRE OS MOTIVOS DE RECONHECIMENTO

O reconhecimento de dívida é amparado pelo artigo 37 da Constituição Federal, que exige a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, além dos preceitos sobre a boa-fé e o enriquecimento sem causa contidos no Código Civil (artigo 884). A responsabilização por eventuais falhas no cumprimento das formalidades deve ser direcionada ao servidor que provocou a irregularidade, sem prejudicar o credor que atuou legitimamente.

Justifica-se, portanto, o reconhecimento de dívida em favor de Brasil Teepar Serviços de Telecomunicação S.A., adotando-se as medidas necessárias para a quitação do valor devido. Recomenda-se, além disso, a apuração de responsabilidades e a aplicação das disposições legais pertinentes em caso de comprovadas irregularidades, visando evitar reincidências.

A decisão que fundamentou o presente reconhecimento de dívida foi tomada em razão da urgência em garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, evitando prejuízos significativos, como a interrupção dos serviços e possíveis danos à imagem institucional do Município.

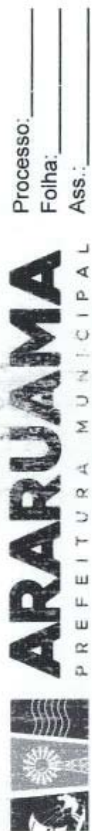
CLAUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste reconhecimento de dívida serão custeadas pela dotação orçamentária própria nº 02.06.041220046.2.029.3390.40.00.00.

CLAUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

A quitação do débito reconhecido neste Termo de Ajuste de Contas ficará condicionada mediante a apresentação das notas fiscais, conforme disposto na Clausula Segunda. Com a devida apresentação e posterior pagamento, a CREDORA dará plena, rasa, irrevogável e irretirável quitação ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA quanto aos valores aqui pactuados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em relação ao objeto deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA – DA ASSINATURA E AUTORIZAÇÃO



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

As partes firmam o presente Termo de Ajuste de Contas em **três vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Fica eleito o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir eventuais controvérsias oriundas da interpretação ou execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo poderá ser alterado mediante acordo escrito entre as partes, formalizado pelas mesmas razões que o originaram, respeitados os princípios legais pertinentes.


PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes declaram, para os devidos fins, que possuem a capacidade legal para firmar o presente termo; que os representantes aqui identificados têm plenos poderes para fazê-lo, e que o presente Termo reflete a vontade livre e consciente de ambas as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Termo de Ajuste de Contas entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a quitação total do valor reconhecido.

Araruama, 04 de abril de 2025.


Daniela Cuiusc Abreu Soares
Prefeita Municipal;


Kalimeire Camilo
Secretária Municipal de Administração


Eraldo Azevedo de Souza
Brasil Teepar Serviços de Telecomunicação S.A

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____



Município de Araruama Poder Executivo



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação do serviço de telecomunicações encontra-se amparada no contrato nº 98/2020, celebrado em favor da empresa NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, conforme o prego presencial nº 92/2019, e sujeita-se às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços de telecomunicação foram prestados pela empresa no período referido no parágrafo primeiro, em caráter excepcional.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e inretirável, não implicando em novação ou transação, e vigorará imediatamente.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA SOBRE OS MOTIVOS DE RECONHECIMENTO

O reconhecimento de dívida é amparado pelo artigo 37 da Constituição Federal, que exige a observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, além dos preceitos sobre a boa-fé e o enriquecimento sem causa contidos no Código Civil (artigo 884). A responsabilização por eventuais falhas no cumprimento das formalidades deve ser direcionada ao servidor que provocou a irregularidade, sem prejudicar o credor que atuou legitimamente.

Justifica-se, portanto, o reconhecimento de dívida em favor de Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicação S.A., adotando-se as medidas necessárias para a quitação do valor devido. Recomenda-se, além disso, a apuração de responsabilidades e a aplicação das disposições legais pertinentes em caso de comprovadas irregularidades, visando evitar reincidências.

A decisão que fundamentou o presente reconhecimento de dívida foi tomada em razão da urgência em garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, evitando prejuízos significativos, como a interrupção dos serviços e possíveis danos à imagem institucional do Município.

CLAUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

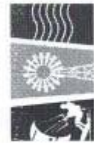
As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida serão custeadas por meio da **dotação orçamentária própria nº 02.06.041220046.2.029.3390.40.00.00**, sendo tratadas, para fins contábeis e orçamentários, como **despesas de exercícios anteriores**.

CLAUSULA QUINTA – ASSINATURA E AUTORIZAÇÃO DAS PARTES

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Ajuste de Contas, as partes elegem a Administração Pública. Estando assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de testemunhas.



✓



ARARUAMA
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLAUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Município de Araruama, inscrito no CNPJ nº 28.531.762/0001-33, com sede à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora Daniela Cuiuse Abreu Soares, e pela Secretaria Municipal de Administração, Senhora Kalimeire Camilo.

CREDORA: A empresa Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicação S.A., inscrita no CNPJ nº 07.756.651/0001-55, com sede à Avenida Fernando Ferrari, 1280, Loja 102, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Município de Araruama reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante total de **R\$ R\$ 194.345,95 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, decorrente da prestação de serviços de telecomunicações, que consistiu no fornecimento de link para acesso à internet, visando à interconexão das atuais e novas instalações da Prefeitura Municipal de Araruama – SEADM, conforme o contrato nº 98/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito reconhecido à CREDORA decorre da dívida reconhecida pelo Município de Araruama, em obediência ao art. 149 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a prestação de serviços ao Município, sem vínculo contratual, resultando no valor total de **R\$ R\$ 194.345,95 (cento e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, distribuído nos seguintes períodos:

De 15/10/2024 a 31/10/2024: R\$ 51.855,99

De 01/11/2024 a 30/11/2024: R\$ 97.229,98

De 01/12/2024 a 31/12/2024: R\$ 97.229,98



✓



Município de Araruama

Poder Executivo



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Araruama/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam surgir em decorrência do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Termo poderá ser alterado mediante acordo escrito entre as partes, formalizado pelas mesmas razões que o originaram, respeitados os princípios legais pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes declaram, para os devidos fins, que possuem a capacidade legal para firmar o presente termo; que os representantes aqui identificados têm plenos poderes para tal, e que o presente Termo reflete a vontade livre e consciente de ambas as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este Termo de Reconhecimento de Dívida entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a quitação total do valor reconhecido.

Araruama, 04 de abril de 2025.

Daniela Soares
Preteira

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Daniela Cuinse Abreu Soares

PREFEITA

Kalimeire Camilo

Secretária Municipal de Administração

COMPROMISSÁRIA

Eráldo Aparício de Sousa

BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A

COMPROMITENTE

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONSOLIDADO

EMENTA: Retificação de valores, expressões e dados orçamentários constantes nos instrumentos firmados entre o Município de Araruama e a empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A., visando correção e adequação das informações constantes no Termo de Compromisso, no Termo de Reconhecimento de Dívida e no Termo de Ajuste de Contas, com fundamento nos princípios da legalidade, transparência e regularidade administrativa.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela exatidão e clareza dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), 8º e 147 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que foram identificadas incorreções materiais nos termos supracitados, referentes à menção de valores e dotação orçamentária, bem como uso indevido da expressão "própria", o que exige correção formal, sem alteração da substância jurídica dos atos;

RESOLVE a Administração Pública do Município de Araruama, por meio da Secretária Municipal de Administração, com anuência das partes signatárias, RETIFICAR os instrumentos a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1. Inclui-se, neste Termo de Retificação, o seguinte parágrafo que, embora previsto, não constava originalmente no Termo de Compromisso: **Parágrafo Primeiro:** O crédito reconhecido à COMPROMITENTE decorre da dívida reconhecida pelo Município de Araruama, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021, considerando a efetiva prestação de serviços ao Município, mesmo após o encerramento do Contrato nº 098/2019, que foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e alcançou o limite máximo de vigência legal em 14 de outubro de 2024. O valor total devido é de R\$ 324.099,94 (trezentos e vinte e quatro mil noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), distribuído nos seguintes períodos:

- 21/03/2025 a 31/03/2025 = R\$ 32.410,00
- 01/04/2025 a 30/04/2025 = R\$ 97.229,98
- 01/05/2025 a 31/05/2025 = R\$ 97.229,98
- 01/06/2025 a 30/06/2025 = R\$ 97.229,98

O crédito decorre da dívida reconhecida pelo Município de Araruama, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021, considerando a efetiva prestação de serviços ao Município, mesmo



Município de Araruama

Poder Executivo



Processo: _____
Folha: _____
Ass.: _____



CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E VIGÊNCIA

Este Termo de Retificação passa a vigorar a partir de sua assinatura, integrando os documentos originais como parte inseparável.

Araruama, 14 de Abril de 2025.



Kalimeire Camilo
Secretária Municipal de Administração

BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Eraldo Aparecido de Sousa
Representante Legal

Assinado de forma digital por ERALDO APARECIDO DE SOUSA:26843059864
Dados: 2025.04.14 16:36:27 -03'00'

ERALDO APARECIDO DE SOUSA:26843059864

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

PORTARIA Nº 178 DE 11 DE ABRIL DE 2025

**EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8045/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, NÁRGELA DE SOUZA CAVALCANTE, Matrícula: 1222392-1, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 07/04/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2025.**

**Daniela Soares
Prefeita**

PORTARIA Nº 180 DE 11 DE ABRIL DE 2025

**EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 68872025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, GEANNE AVELAR DOS SANTOS ALVES, Matrícula: 117315-1, do Quadro Permanente.

II – A mesma não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/03/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2025.**

**Daniela Soares
Prefeita**

PORTARIA Nº 183 DE 14 DE ABRIL DE 2025

**EXONERA, A PEDIDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7908/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do referido processo.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE SOARES DA SILVA, Matrícula: 1344218-1, do Quadro Permanente.

II – O mesmo não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/04/2025, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2025.

**Daniela Soares
Prefeita**

Estado lança edital para premiar tradições juninas no Rio de Janeiro

O edital “Arraiá Cultural RJ 2025” foi publicado no Diário Oficial da última sexta-feira (11), com a oferta de 115 vagas para projetos com este tema e premiação total de R\$ 7,25 milhões. As inscrições iniciaram na segunda-feira (14) e se encerram às 18h do dia 5 de maio. A última edição do “Arraiá Cultural RJ” alcançou 25 cidades e garantiu a celebração em todas as regiões.

- A continuidade dessa política pública reforça o nosso compromisso com a cultura popular e preserva as tradições fluminenses. Temos a oportunidade de valorizar a identidade do nosso povo e, ao mesmo tempo, fomentar a cadeia criativa, impulsionando a geração de emprego e renda em todo o estado. Essa é a marca da nossa gestão:

presente em todas as regiões e forte no interior - ressalta o governador Cláudio Castro.

O levantamento “Cultura nas Capitais”, realizado pela JLeiva Cultura & Esporte, mostra que a festa junina é o evento mais frequentado entre os moradores das capitais brasileiras, superando até o Carnaval. E no estado do Rio de Janeiro, essa tradição se espalha por diversos territórios.

- A política de fomento às tradições juninas chega ao quarto ano e é um sucesso. É um movimento muito importante, especialmente para quem mora fora da capital e enxerga nessa data uma forma não só de celebrar a cultura local, mas também gerar emprego e renda para a sua comunidade. Seguimos

cumprindo a nossa missão de democratizar o acesso e fazer o fomento chegar nas mãos de quem realmente faz a cultura acontecer - afirma a secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Danielle Barros.

Entenda o edital

Os proponentes poderão escolher entre duas categorias para concorrer: na categoria A, dedicada à apresentação de quadrilhas juninas, serão contempladas cem propostas culturais, no valor de R\$ 50 mil cada; já na B, voltada para festivais de quadrilhas juninas, o “Arraiá” vai atender 15 projetos, com o valor de R\$ 150 mil para cada um.

Categoria A: o proponente vai precisar realizar, no mínimo, uma apresentação de

quadrilha junina composta por pelo menos 12 pares, desenvolvendo inúmeras figurações coreográficas, ordenadas por um “marcador”, que orienta os movimentos dos participantes. A realização deve respeitar denominações e movimentos tradicionais e incorporar criações adaptadas pelos marcadores.

Categoria B: o proponente deverá realizar evento aberto ao público, reunindo apresentações de, no mínimo, cinco quadrilhas juninas. Elas podem ser, ou não, oriundas do mesmo município onde o festival é realizado. O evento deve ser organizado por associação, federação ou liga com comprovada atuação na área.

O edital é voltado para pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, podendo ser Microempreendedor Individual

(MEI) no caso da categoria A. O proponente precisar estar estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, e ser comprovadamente representante de uma ou mais quadrilhas juninas. A proposta precisa ser executada presencialmente em território fluminense.

Serviço

• Período de inscrição: 14/4 até 5/5

• Endereço para inscrição: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>

• Endereço do edital: <http://cultura.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/Edital-Arrai%C3%A1-Cultural-RJ-2025-VERS%C3%83O-FINAL.pdf>

• E-mail para dúvidas: arraiaculturalrj@cultura.rj.gov.br

RJ divulga mais de 1.400 oportunidades de emprego com carteira assinada

O Governo do Estado está divulgando, esta semana, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda, 1.431 oportunidades de emprego formal no Rio de Janeiro, captadas pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine). A região Metropolitana concentra 78,4% das vagas: são 1.122 chances de trabalho, entre as quais 91 destinadas, exclusivamente, a pessoas com deficiência (PcDs), tais como ajudante de obras, auxiliar de limpeza e operador

de caixa. Os salários chegam a R\$ 3.036 e a maioria das posições exige experiência.

Para ampla concorrência, existem ainda, na região Metropolitana, vagas para lanterneiro de automóveis, mecânico eletricista e auxiliar de limpeza, com remuneração de até três salários mínimos (R\$ 4.554). Quem tem o Ensino Fundamental incompleto pode concorrer a uma das 300 vagas para auxiliar de limpeza, que não exigem experiência.

Para quem busca emprego na região do Médio Paraíba, há 25 oportunidades com salário médio de R\$ 3.036 e exigência do Ensino Fundamental completo. Já na Região Serrana, a captação de vagas reuniu 276 posições em Teresópolis, entre as quais as de repositor de supermercado, açougueiro e ajudante de cozinha. A remuneração média é de R\$ 1.518, e é necessário ter experiência anterior.

De acordo com o Ob-

servatório do Trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, as vagas de emprego formal disponibilizadas estão distribuídas pelos setores de Serviços (79,1%) e Comércio (20,9%). A maioria dos empregadores pede o Ensino Médio completo (40,5%), oferece até dois salários mínimos (68,3%) e exige experiência anterior (53,8%).

A secretaria lembra que é importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional

de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine, levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda, disponível no site www.rj.gov.br/trabalho.

Estado passará a adotar Inteligência Artificial em processos eletrônicos

A Inteligência Artificial (IA) passará a ser adotada pelo Governo do Estado como ferramenta para aprimorar a administração pública. A Controladoria Geral do Estado (CGE-RJ) será o primeiro órgão fluminense a usar a IA nos SEIs (Processos Administrativos Eletrônicos), a partir deste mês, trazendo mais eficiência para a gestão. A iniciativa busca garantir maior agilidade na tramitação de processos e aumento da capacidade analítica das equipes.

- Essa iniciativa reforça o compromisso do nosso governo com a inovação, além de contribuir para a agilidade dos processos e com o aumento da produtividade dos servidores. Assim, garantimos mais resultados para o Estado do Rio de Janeiro e, consequentemente, para a sociedade fluminense – afirmou o governador Cláudio Castro.

A Controladoria implementará a Solução ANIA como ferramenta de inteligência artificial. A integração

do módulo ANIA.SEI entrará em uso efetivo pelo órgão, nos próximos dias, após a conclusão dos testes de integração com o sistema SEI. O processo está sendo conduzido de forma gradual, em parceria com a Secretaria de Transformação Digital, por meio do Proderj, assegurando uma transição segura e bem estruturada.

O Controlador-geral do Estado, Demétrio Farah, destaca que a expectativa é de mais celeridade nas

análises, resultando em mais capacidade crítica dos servidores.

- O uso da Inteligência Artificial irá aperfeiçoar as análises dos processos, no âmbito da CGE-RJ, e contribuirá para a tomada de decisões com mais celeridade e assertividade – enfatiza Farah.

Para ajudar a concretizar a iniciativa, a CGE-RJ conta ainda com a colaboração de uma das principais referências nacionais na apli-

cação prática da inteligência artificial no setor público, Wesley Vaz. Secretário de Controle Externo, Governança, Inovação e Transformação Digital do TCU, Wesley Vaz está à frente de unidades que fomentam a transformação digital no controle externo. Ele tem desenvolvido uma metodologia própria de viabilização e implementação de projetos de tecnologias emergentes, baseada em experiências institucionais e aprendizados acumulados.